

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015

PROCESSO N.º: 21210.000351/2015

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E COPA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE
ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA
APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO
DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME.**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19 da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado originalmente pelo Decreto n.º 99.944, de 26.12.90, e, presentemente, pelo Decreto 2.390, de 19.11.97, com Matriz no SGAS Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, aqui representada pela Superintendência Regional do Paraná/PR, situada à Rua Mauá, 1116, Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0052-20, representada neste ato pelo Superintendente Regional, Sr. **ERLI DE PÁDUA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 540.116.129-87 e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. **GLADIS TEREZINHA VEFAGO**, portadora do CPF Nº 494.595.039-34, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **APOLLO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 72.201379/0001-09, com sede à Rua Capiberibe, 1760, Portão, Curitiba, Paraná, CEP: 80.330-020, neste ato representado pelo seu Sócio Diretor Sr. **EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI**, portador do CPF nº. 027.391.509-62, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do Contrato Administrativo nº 013/2015, bem como a alteração no horário de prestação dos serviços, na forma das cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Em consonância com a cláusula Segunda do Contrato Administrativo, o art. 57, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com início em **28/09/2017** e término em **27/09/2018**, podendo ser rescindido anteriormente da data aprazada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O parágrafo único da Cláusula Primeira do Contrato nº 013/2015 passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único – Os serviços serão prestados de Segunda a Sexta-feira, exceto feriados, no horário a seguir definido:

- a) Servente/copeira – das 07:00 às 11:00 h e das 12:00 às 16:00 h;
- b) Serventes – das 07:00 às 11:00 h e das 12:00 às 16:00 h”

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A CONAB pagará a partir da vigência do presente aditivo o valor mensal de **R\$ 10.852,00** (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais), em razão da mudança de horário de prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Aditivo, correrão à conta do Empenho 2017NE000083 – Programa de Trabalho (PTRES): 086352, Fonte de Recursos: 0250022135, Natureza Despesa 33.90.37 e Plano Interno: ADM UNIDADE e Orçamento do exercício 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, firmam o presente Aditamento Contratual, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas instrumentárias, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

Curitiba/PR, 17 de AGOSTO de 2017 .

Pela Contratante:



GLADIS T. VEFAGO
Gerência de Finanças e Administração
Gerente



ERLI DE PADUA RIBEIRO
Superintendência Regional
Superintendente

Pela Contratada:



EVERSON CRISTIAN SANTOS SCHLIZINSKI
Socio Diretor

Testemunhas:

CONTRATANTE
Nome: PAULO HENRIQUE NUNES
CPF : 036.247.039-19
RG : 6.259.253-2

CONTRATADA
Nome:
CPF
RG :